



DECRETO Nº 4554

De 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a instituição e a nomeação de membros da comissão especial para o acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 076/2024 aderido pelo Município da Estância Turística de Batatais e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a previsão do artigo 84, IV da Constituição Federal, extensível ao âmbito da Administração Pública Municipal frente ao Princípio da Simetria, conferindo ao Prefeito Municipal o direito a sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

CONSIDERANDO o termo de Adesão do Município da Estância Turística de Batatais ao acordo de cooperação técnica nº 076/2024, que entre si celebram o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os objetivos do presente acordo, que visa racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas e a promoção de intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, oportunidade em que se comprometem a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas;

CONSIDERANDO que incumbe ao Município de Batatais indicar seus representantes, para servirem de ponto focal perante o Conselho Nacional de Justiça para a concentração do diálogo relacionado aos processos de trabalho definidos naquele acordo, os quais avaliarão periodicamente, no âmbito de sua competência, oportunidades de Protocolos de Execução tendentes à racionalização e ao aprimoramento do fluxo de execuções fiscais e ações correlatas, decreta:



DECRETA

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 076/2024, tendo como atribuição a adoção das medidas necessárias para a fiel execução do acordo firmado pelo Município da Estância Turística de Batatais, cuja minuta de protocolo de execução de cooperação técnica fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos como membros da Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto:

I – RAFAEL COELHO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral do Município, servidor efetivo dos quadros da Prefeitura Municipal de Batatais;

II – FELIPE PEREIRA MAROUBO, Procurador Municipal, servidor efetivo dos quadros da Prefeitura Municipal de Batatais;

III – HENRIQUE SUHADOLNIK SILVEIRA, Procurador Municipal, servidor efetivo dos quadros da Prefeitura Municipal de Batatais.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Especial ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, a Comissão Especial ora instituída poderá solicitar informações ou auxílio de qualquer órgão ou servidor da Administração Pública Municipal, para desempenhar suas atribuições.

Art. 4º A presente comissão vigorará até o término do Acordo de Cooperação Técnica de que trata este Decreto.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão Especial será exercida sem prejuízo das atividades normais realizadas no âmbito do Poder Executivo.

Art. 6º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial.



Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**